L E I N.º 2 0 1 1

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA FRANCISCO DA SILVA FRANCO**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 03 do loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua 01 do referido loteamento, passa a denominar-se **"RUA FRANCISCO DA SILVA FRANCO"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 15/10/1941 † 11/08/2002".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de novembro de 2.008 - XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO